

**PROCESSO N° 20047/2024 – TJMA**  
**CONTRATO N° 0077/2023 – TJ/MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0007/2023 - TJMA**  
**ARP- CLCONT - 232023 -TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0077/2023 - TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n°, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade RG 777240/SSP-MA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a EMPRESA ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ N° 06.253.312/0001-93, Endereço: Rua 15, Qda 69, n° 18, Altos do Calhau, São Luís(MA), CEP:65071-000, Telefones:(98) 3013-9997 / 99117-6789 / 98459-8096, E-mail: atriosengenharia@hotmail.com / adm.atriosengenharia@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. VANILSON SILVA DE MEDEIROS**, portador da Carteira de Identidade RG 705668 SSP-MA, inscrito no CPF sob o n°255.712.653-53, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0077/2023 - TJMA**, em observância ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condições abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 22/06/2024 e término em 22/06/2025, condicionado à assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório, que extinguirá a avença, caso ocorra antes do prazo estabelecido.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o equilíbrio econômico – financeiro (REAJUSTE) em data oportuna, mediante termo de apostilamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 210.662,55 (Duzentos e dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente ao Lote 05 – Polo Regional de Pinheiro Polo V).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. Os recursos orçamentários para atender as despesas decorrentes da prorrogação da vigência do contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ;

**FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA;

**SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA;

**PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL;

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ;

**NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

4.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2024NE001059 - FERJ**, emitida em **04/06/2024**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme **DECISÃO - GP nº 4760/2024**, e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Assinado e datado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO  
Dados: 2024.06.17 17:18:56 -03'00'

**Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

VANILSON SILVA DE MEDEIROS:25571265353  
Assinado de forma digital por VANILSON SILVA DE MEDEIROS:25571265353

**VANILSON SILVA DE MEDEIROS**

Representante Legal da Empresa